



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolação Sob nº 536
Em 07/12/04
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

DENOMINA DE VILA IPIRANGA.

Estado do Espírito Santo,

O Prefeito Municipal de marechal Floriano,

e ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou

Art. 1º - Fica denominado de **VILA IPIRANGA**, a comunidade popularmente conhecida como **Vila Schunck**, localizada neste Município de Marechal Floriano à Soído de Baixo, ao lado direito da BR 262, próximo ao Posto Ipiranga.

data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na

em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 03 de novembro de 2004


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 504 / 2004
EM 03 / 11 / 04
PREFEITO MUNICIPAL